

Boletim de Serviço

nº 231, de 07 de outubro de 2022.

Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS)



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Bloco C,
1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília – DF | Telefone: (61) 3255-8900

Site: www.ebserh.gov.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Campus da Saúde – Rua Claudio Batista, 505, Bairro Cidade Nova | CEP: 49065-020 |
Aracaju – SE | Telefone: (79) 2105-1700

Site: www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufs

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-presidente

DALMO CORREIA FILHO

Superintendente do HU-UFS

RAIMUNDO SATURNINO PEREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFS

MARCO ANTÔNIO PRADO NUNES

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFS

EDÉLZIO ALVES COSTA JÚNIOR

Gerente Administrativo do HU-UFS

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
Portaria-SEI nº 312, de 03 de outubro de 2022.	4
Portaria-SEI nº 313, de 03 de outubro de 2022.	5
Portaria-SEI nº 314, de 03 de outubro de 2022.	6
Portaria-SEI nº 315, de 04 de outubro de 2022.	6
Portaria-SEI nº 316, de 04 de outubro de 2022.	6
Portaria-SEI nº 317, de 06 de outubro de 2022.	7
Portaria-SEI nº 318, de 07 de outubro de 2022.	7
Portaria-SEI nº 319, de 07 de outubro de 2022.	8
Portaria-SEI nº 320, de 07 de outubro de 2022.	8
Portaria-SEI nº 321, de 07 de outubro de 2022.	9
Portaria-SEI nº 322, de 07 de outubro de 2022.	9
Portaria-SEI nº 323, de 07 de outubro de 2022.	10
Edital – SEI nº02/2022.	10

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 312, de 03 de outubro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, nomeado pela Portaria-SEI nº 14, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1253, de 11 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º. Atualizar a composição da Comissão de Documentação Médica e Estatística (CDME) do HU/UFS-EBSERH.

Art. 2º. A Comissão de Documentação Médica e Estatística (CDME) do Hospital Universitário da UFS-EBSERH é de natureza técnico-científica e tem por finalidade avaliar, orientar e sugerir a padronização do preenchimento nos registros médicos e propor, a partir dos dados levantados nos atendimentos hospitalares e ambulatoriais, gerando relatórios estatísticos úteis à Gestão das Unidades e à Pesquisa Científica em saúde.

Art. 3º. A Comissão de Documentação Médica e Estatística passa a ser composta pelos seguintes colaboradores.

Presidente:

Thais Oliveira Santos Alves, matrícula SIAPE: 3044951 – Enfermeira

Vice-Presidente:

Marco Antônio Prado Nunes, matrícula SIAPE nº 1695058 – médico.

Membros:

Carlos Anselmo Lima, matrícula SIAPE nº 110**** – médico;

Fernanda de Santana Fontes Vasconcelos, matrícula SIAPE nº 304**** – Enfermeira;

Pollyana da Silva Batista, matrícula SIAPE nº 321**** – Analista Administrativo – Biblioteconomia;

Elvio Cardoso Andrade, matrícula SIAPE 325**** - Analista Administrativo – Estatística.

Art. 4º. Compete a Comissão de Documentação Médica e Estatística.

Tomar conhecimento sobre o processo de elaboração do relatório de produção assistencial;

Definir metodologia para adequação da estatística no setor de regulação (Revisão de prontuários, arquivo, faturamento e NIR), setor de qualidade e demais setores que necessitem de indicadores;

Definir metodologia para adequação da estatística dos setores com ênfase no financeiro e qualidade;

Entender e auxiliar o centro cirúrgico quanto a estatística do setor;

Monitorar indicadores hospitalares obrigatórios e definir outros que são considerados necessários no setor;

Discutir e sugerir planos de melhorias de acordo com os indicadores e metas;

Prestar a assessoria referente a estatística dos setores de produção quando solicitada.

Art. 5º. A Comissão de Documentação Médica e Estatística está diretamente vinculada à Superintendência do HU/UFS-EBSERH.

Art. 6º. A CDME deverá apresentar relatórios estatísticos trimestrais à Superintendência.

Art. 7º. Revogar a Portaria nº 46, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 174,17 de fevereiro de 2021.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dalmo Correia Filho

Portaria-SEI nº 313, de 03 de outubro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, nomeado pela Portaria-SEI nº 14, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1253, de 11 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º. Atualizar a composição do Núcleo de Avaliação de Tecnologia em Saúde (NATS) do HU/UFS-EBSERH, sob a presidência do Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica.

Art. 2º. O Núcleo de Avaliação de Tecnologia em Saúde (NATS) tem como objetivo: Avaliar as novas Tecnologias (medicamentos, materiais médicos, equipamentos, insumos, dentre outras) que serão incorporadas na instituição, assim como as que já estão em uso, e também fornecer pareceres técnicos científicos.

Art. 3º. O Núcleo de Avaliação de Tecnologia em Saúde será composto pelos seguintes membros:

Presidente:

Gessica Uruga Oliveira, matrícula SIAPE 217**** - Fisioterapeuta;

Membros:

João Amaury Lima Martins, matrícula SÍAPE 304**** - Analista de Tecnologia da Informação –Sistemas Operacionais;

Rafael de Andrade Lins, matrícula SÍAPE 215*** – Engenheiro Clínico;

Daniela de Soua Lordelo, matrícula SÍAPE 214**** – Enfermeira;

Fabricio Dias Antunes, matrícula SÍAPE 191**** – Anestesista;

Grace Anne Azevedo, matrícula SÍAPE 217**** – Farmacêutica;

Rodrigo Domingos Pinto Lotierzo, matrícula SÍAPE 214**** – Analista de Tecnologia da Informação – Suporte de Redes.

Maria Regina Menezes Lima, matrícula SIAPE 234*** – Enfermeira;

Tainá Ribeiro Klinger Florêncio, matrícula SÍAPE nº 114**** - Fisioterapeuta.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 102, de 05 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 180, de 27 de abril de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dalmo Correia Filho

Portaria-SEI nº 314, de 03 de outubro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, FILIAL EBSERH, nomeado pela Portaria-SEI nº 14, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1253, de 11 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** o Colaborador, Antônio Carlos do Amorim Júnior, matrícula SIAPE nº 304****, Responsável Técnico da Cirurgia Cardiovascular, junto à Unidade do Sistema Vascular, da Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, no período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dalmo Correia Filho

Portaria-SEI nº 315, de 04 de outubro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, nomeado pela Portaria-SEI nº 14, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1253, de 11 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.016443/2021-62, resolve:

Art. 1º Designar a empregada KELLY MONTE SANTO FONTES, matrícula SIAPE nº 236****, substituto (a) do cargo de chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Mulher, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSERH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

Dalmo Correia Filho

Portaria-SEI nº 316, de 04 de outubro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, nomeado pela Portaria-SEI nº 14, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1253, de 11 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.008765/2022-19, resolve:

Art. 1º Designar o empregado MARCELL COUTINHO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 163****, substituto (a) do cargo de chefe da Unidade do Sistema Respiratório, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSERH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

Dalmo Correia Filho

Portaria-SEI nº 317, de 06 de outubro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, nomeado pela Portaria-SEI nº 14, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1253, de 11 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando a solicitação (24762586), resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 206, de 19 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFS nº 186, de 31 de agosto de 2021, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"... Art. 1º Atualizar a composição da Equipe Multiprofissional para Levantamento do Inventário dos Bens Patrimoniais do HU/UFS-EBSERH ...";

" ... Art. 2º A Equipe Multiprofissional será composta ...".

Leia-se:

"... Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Equipe Multiprofissional para Levantamento do Inventário dos Bens Patrimoniais do HU/UFS-EBSERH...";

"... Art. 2º A Comissão de Equipe Multiprofissional será composta ...".

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dalmo Correia Filho

Portaria-SEI nº 318, de 07 de outubro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, nomeado pela Portaria-SEI nº 14, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1253, de 11 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.000228/2017-63, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 108/2018, celebrado entre o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSERH e a Empresa STERIL Serviços de Esterilização Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 22.393.778/0001-40.

Fiscais:

Titular: DANIELA DE SOUZA LORDELO, SIAPE nº 227****;

Substituto: ANDRÉA GOIS RIBEIRO, SIAPE nº 232****.

Gestor (a) do Contrato:

GENILDE GOMES DE OLIVEIRA, SIAPE nº 136****, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico.

Art. 2º Na ausência funcional do fiscal titular, o substituto assume a fiscalização do contrato mencionado no Art. 1º.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 238, de 27 de setembro de 2018, convalidando os atos praticados pela referida equipe.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim e Serviço deste Hospital Universitário

Dalmo Correia Filho

Portaria-SEI nº 319, de 07 de outubro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, nomeado pela Portaria-SEI nº 14, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1253, de 11 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.004088/2022-60, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato - SEI nº 063/2022 (24308360), celebrado entre o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSERH e a Empresa LCSTECH COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.133.353/0001-46.

Fiscal Administrativo do Contrato:

Titular: MANUEL BARBOSA DE CARVALHO, SIAPE nº 223****;

Substituto: WELLINGTON LUÍS SANTANA DA CRUZ, SIAPE nº 120****.

Fiscal Técnico do Contrato:

Titular: EMERSON DA SILVA LIMA, SIAPE nº 214****;

Substituto: JOSENILSON CARVALHO SILVA, SIAPE nº 225****.

Fiscal Requisitante do Contrato:

Titular: RODRIGO DOMINGOS PINTO LOTIERZO, SIAPE nº 214****;

Substituto: JOSÉ MARCOS PEREIRA, SIAPE nº 223****.

Gestor do Contrato:

Titular: JOÃO AMAURY LIMA MARTINS JÚNIOR, SIAPE nº 304****;

Substituto: BRUNO NICOLINI GOMES, SIAPE nº 232****.

Art. 2º Na ausência funcional do fiscal (ou gestor) titular, o substituto assume a fiscalização (ou gestão) do contrato mencionado no Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim e Serviço deste Hospital Universitário.

Dalmo Correia Filho

Portaria-SEI nº 320, de 07 de outubro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, nomeado pela Portaria-SEI nº 14, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1253, de 11 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019.

Considerando a solicitação do Ofício Externo nº 2616/2022 - SES; Considerando a PORTARIA Nº 163/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022, que institui a Câmara Técnica de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Sergipe;

Considerando a indicação da Gerência de Atenção à Saúde do HU/UFS-EBSERH.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, **Priscila Oliveira Percout** - CPF: 015.***.***-95 e **Geydson Silveira da Cruz** - CPF: 965.***.***-91, representantes do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSERH para comporem a Câmara Técnica de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Sergipe.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dalmo Correia Filho

Portaria-SEI nº 321, de 07 de outubro de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Reabilitação**, junto ao Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do HU-UFS.

Art. 2º Para atuação neste Processo Seletivo, conforme previsto na Portaria-SEI nº 189, de 22 de junho de 2022, ficam designados os respectivos membros da Comissão de Seleção: o Gerente de Atenção à Saúde, a Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, a chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, o Psicólogo Organizacional da Divisão de Gestão de Pessoas, um assistente da Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo de que trata esta Portaria-SEI devem ser realizadas conforme estabelecido no Edital - SEI nº 02/2022.

Art. 4º Aplica-se a este processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dalmo Correia Filho

Portaria-SEI nº 322, de 07 de outubro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, nomeado pela Portaria-SEI nº 14, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1253, de 11 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.002374/2022-91, resolve:

Art. 1º Designar a empregada DEBORA VIEIRA SILVA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 223****, substituto (a) do cargo de chefe da Unidade de Almoxarifado e Produtos para a Saúde, junto ao Setor de Suprimentos, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSERH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

Dalmo Correia Filho

Portaria-SEI nº 323, de 07 de outubro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, nomeado pela Portaria-SEI nº 14, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1253, de 11 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.002374/2022-91, resolve:

Art. 1º Designar a empregada GEANNE MARIA HOLANDA DE MENEZES BARROSO, matrícula SIAPE nº 214****, substituto (a) do cargo de chefe da Unidade de Métodos Gráficos, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSERH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

Dalmo Correia Filho

Edital – SEI nº02/2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), filial Ebserh, nomeado pela Portaria-SEI nº 14, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1253, de 11 de fevereiro de 2022, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Reabilitação, junto ao Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS).

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem

com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designados por meio da Portaria-SEI nº 321, de 07 de outubro de 2022. Os membros da comissão do presente processo seletivo são: o Gerente de Atenção à Saúde, a Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, a Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, o Psicólogo Organizacional da Divisão de Gestão de Pessoas, um assistente da Divisão de Gestão de Pessoas.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I - Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

II - disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas); III - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e

IV - estar em conformidade com o Art. 5º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma — SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH.

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: comise.huufs@ebserh.gov.br.

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de 07 (sete) dias corridos a partir da divulgação deste Edital.

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail comise.huufs@ebserh.gov.br.

5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail de inscrição:

I - a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);

II - declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH; III - currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARATER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.3. A classificação na 1^a Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma — SEI nº 2/2022/DGP EBSERH.

6.4. Participarão da 2^a Fase - Entrevista, os melhores classificados na 1^º Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos — Até a 3^a classificação;

II - De 6 a 10 inscritos — Até a 4^a classificação;

III - A partir de 10 inscritos — Até a 5^a classificação.

6.5. O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2^a Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido nos incisos.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1^a Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1^a Fase.

7. DA 2º FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2^a Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos e será gravada pela Comissão.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2^a Fase, e após a fase de recurso será publicado o resultado final do processo.

8. DO RECURSO

8.1. O (a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, a contar da data de publicação do resultado, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: comise.huufs@ebserh.gov.br.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6. Os recursos referentes a 1^a Etapa: Avaliação Curricular e 2^a Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9. O CRONOGRAMA DESTE PROCESSO SELETIVO OCORRERÁ, A PRINCÍPIO, CONFORME DETERMINADO NA TABELA ABAIXO:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Reabilitação	Até 10/10/2022

Período de inscrição dos candidatos	07 (sete) dias corridos a partir da divulgação deste Edital
Resultado preliminar 1ª Fase - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	Até 04/11/2022
Período de recurso 1ª Fase	02 (dois) dias após publicação do resultado.
Resultado final 1ª Fase	Até 16/11/2022
Resultado preliminar 2ª Fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	Até 30/11/2022
Período de recurso 2ª Fase	02 (dois) dias após publicação do resultado.
Resultado final 2ª Fase Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	Até 09/12/2022
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	Até 12/12/2022

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2º Fase será indicado para a função gratificada pelo Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS);

10.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuênciia da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuênciia deve ser apresentado no ato de inscrição.

10.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I — Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

Aracaju/Sergipe, 07 de outubro de 2022.

Dalmo Correia Filho